

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	INEXIGIBILIDADE Nº 1551	PÁGINA:	1 de 3
		PROPOSTA Nº 1433	DATA:	19-08-2025

PARECER TÉCNICO
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)

IDENTIFICAÇÃO	
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES BENFICA • CNPJ: 70.372.032/0001-01 CONTATOS: (##) #####-#### / (##) #####-#### ENDEREÇO: RUA DOS BARBOSAS, Nº 355 • BAIRRO AMAMBAI • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79.005-430	
NOME DO PRESIDENTE: MARILETE FERNANDA DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 874.726.601-59	
Nº PROCESSO: 003109/2025-65	VALOR TOTAL: R\$ 81.900,00
TIPO: TERMO DE COLABORAÇÃO • MODALIDADE: Inexigibilidade	

OBJETO DA PARCERIA

Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/ PMCG e a Organização da Sociedade Civil/ OSC -APM DA EM JOSÉ RODRIGUES BENFICA, para atendimento educacional.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Subsidiar financeiramente a unidade escolar, para que aconteça o cumprimento dos 200 dias de aulas previstas no calendário escolar para o ano de 2025;
2. Adquirir materiais para desenvolvimento dos projetos das aulas de acordo com as etapas que escola realiza atendimento;
3. Adquirir materiais para atender as demandas da secretaria da unidade e equipe pedagógica;
4. Adquirir materiais para serviços de manutenção para manutenção do prédio público;
5. Atender às demandas de serviços de terceiros com pessoa jurídica para realizar as ações prevista na proposta.

“Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 8º, Lei 13.019/2014)”

DOS REQUISITOS

"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35, V, Lei 13.019/2014)"

a) Mérito da proposta

Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/APM DA EM JOSE RODRIGUES BENFICA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de recursos salário educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, sendo eles, o atendimento às despesas a realizar, entre elas, as operacionais da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral, etc., compreendidas no período de execução de janeiro a dezembro de 2025. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tendo em vista, que os serviços desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil/APM DA EM JOSE RODRIGUES BENFICA, são condizentes com as políticas públicas já oferecidas, qual seja, atividades voltadas e vinculadas a serviços de educação básica, verificados através de seu Estatuto Social, Atestados de

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	INEXIGIBILIDADE Nº 1551	PÁGINA:	2 de 3
		PROPOSTA Nº 1433	DATA:	19-08-2025

Capacidade Técnica e do Plano de Trabalho apresentado.

b) Identidade e reciprocidade de interesse das partes

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação, sendo objeto da mesma, o atendimento aos alunos conforme etapa da Educação Básica, ofertada e seus segmentos. Para tanto, serão repassados recursos financeiros, oriundos de recursos salário educação, para fins de subsidiar a manutenção, o funcionamento e execução das despesas de custeio da Organização da Sociedade Civil, conforme documentação e descrição em Plano de Trabalho.

c) Viabilidade e Cronograma de execução

Há viabilidade de sua execução, tendo em vista que a Organização da Sociedade Civil, reúne os critérios necessários para a execução, entre eles, experiência prévia na realização do objeto da Parceria, instalações adequadas, condições materiais e capacidade técnica operacional, comprovados por meio da documentação apresentada e juntada aos Autos.

d) Dotação Orçamentária e Cronograma de desembolso

O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho será disponibilizado em **2 parcelas**. Tendo em vista que a aplicação do recurso será destinada aquisição de material de consumo e serviços de terceiros (pessoa jurídica) conforme descrito no Plano de Trabalho, o dispêndio mostra-se apropriado, permitindo uma boa gestão do recurso e efetiva fiscalização pelos meios a seguir descritos.

e) Fiscalização da execução da parceria e Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: Acompanhamento do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, executando a gestão conforme

1. determinado na Lei n. 13.019/2014; Emissão de relatórios com as descrições contidas no mesmo Diploma Legal;
2. Análise da prestação de contas por parcela e anual;
3. Emissão de relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
4. Pesquisa de satisfação realizada pela Administração Pública com os beneficiários do plano de trabalho, sempre que possível,
5. sendo os resultados utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada, na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, na reorientação e ajuste das metas e atividades definidas, se necessário; Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas em lei,
6. Acompanhamento e fiscalização da parceria pela Administração Pública, pelos Órgãos de Controle interno e externo, e Conselhos de Políticas Públicas da área correspondente de atuação, se necessário.

f) Designação do gestor da parceria

TATIANY BENTES DE OLIVEIRA

g) Dotação orçamentária

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2025 por meio da aprovação do Plano de Trabalho com valor global de R\$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), diluído em 2 (duas) parcelas, Fonte de Recurso 1550 000000 123610022020, E. D.: 3350 4308, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CONCLUSÃO I

Considerando a análise documental: [Plano de Trabalho, Estatuto, Certidões, Declarações e outros...](#)

(x) Sim, Manifesto Favorável ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Inexigibilidade,

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	INEXIGIBILIDADE Nº 1551	PÁGINA:	3 de 3
		PROPOSTA Nº 1433	DATA:	19-08-2025

reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;
 () Não, Manifesto Desfavorável ao estabelecimento da parceria, pois a entidade não preenche os requisitos técnicos necessários;
 () Para estabelecimento da parceria, fica a entidade NOTIFICADA a apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É o Parecer Técnico, encaminho os autos ao gestor da parceria para manifestação e providências.



Documento assinado eletronicamente por **BASILEU PLEUTIN**, CPF/CNPJ:, Cargo:
 em **04-09-2025, às 08:08**, conforme art. 2º do Decreto Nº 15969, de 18 de
 Junho de 2024, publicado no DIOGRANDE Nº 7543 de 20 de junho de 2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/5e8c4ee24aef3f5326c57a162194589f